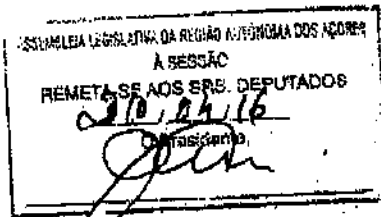


REGIÃO
AUTÓNOMA
DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Gabinete do Secretário Regional
da Presidência
Palácio da Conceição
9604-509 Ponta Delgada



Exmo. Senhor Chefe de Gabinete de Sua
Excelência o Presidente da Assembleia
Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9900 Horta

Sua referência
1620

Sua comunicação
24-3-2010

Nossa referência
SAL-GSRP-2010-717
Proc. 1.8
BNT-GSRP-2010-826

Data
16-4-2010

**ASSUNTO: REQUERIMENTO Nº 232/IX - DESLOCALIZAÇÃO DOS ESTALEIROS
DA TECNOVIA, SITA NA BARCA - MADALENA DO PICO**

Encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 232/IX, subscrito pelos Senhores Deputados Cláudio Lopes e Duarte Freitas, do PSD. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

1. A deslocalização da unidade industrial em apreço tem merecido, por parte do Governo Regional, particular atenção, tendo vindo a ser desenvolvido, para o efeito, um conjunto de iniciativas junto da empresa que utiliza o espaço, no sentido de garantir o encerramento definitivo das actuais instalações existente no lugar da Barca, freguesia da Madalena.
Impôta referir que o processo está condicionado ao cumprimento do enquadramento legal existente, com prazos definidos, nomeadamente ao nível da avaliação de impacto ambiental e licenciamento industrial.
Neste contexto, é preocupação do Governo dos Açores que a mudança de local se faça de acordo com o legalmente estabelecido, considerando igualmente a adequada recuperação ambiental e paisagística da área já explorada, absolutamente pertinente pela sua integração na área classificada na ilha do Pico como Património Mundial da Humanidade.



REGIÃO
AUTÓNOMA
DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Gabinete do Secretário Regional
de Presidência
Palácio da Conceição
9504-509 Ponta Delgada

Neste âmbito, e após solicitação da Technovia Açores, foi já comunicado pelo Governo Regional dos Açores que estão reunidas as condições para o licenciamento da actividade do complexo industrial na Pedreira do Meio Mundo, localizada numa zona de interface entre a freguesia de Bandeiras, no concelho da Madalena, e a freguesia de Santa Luzia, no concelho de São Roque do Pico.

Nestes termos, está dependente do promotor a concretização da mudança de instalações, estando obviamente o Governo Regional atento para a sua efectivação no mais curto espaço de tempo possível.

2. Está prevista a recuperação paisagística do local, a qual, nos termos legais, deverá ser assegurada pelo explorador. Considerar-se-á incumprimento, incorrendo nos procedimentos definidos na lei, o encerramento da exploração sem a sua recuperação paisagística, conforme o Plano Ambiental e de Recuperação Paisagística aprovado.

Os melhores cumprimentos

O Chefe de Gabinete

Hermenegildo Galante

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES ARQUIVO	
Entrada <u>1514</u>	Proc. Nº <u>54-03-06</u>
Data <u>10/04/16</u>	Nº <u>232/1X</u>